

Instrução Normativa SURE nº 2, de 31.01.2023 - DOE AL de 08.02.2023

Altera a Instrução Normativa SURE Nº 03/2021, de 01 de Setembro de 2021, que estabelece valores a serem utilizados como base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, e antecipação do imposto pela entrada, nas operações com água mineral, cerveja, chope, refrigerante, bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas e xarope ou extrato concentrado destinado ao preparo de refrigerantes em máquinas.

O Superintendente Especial da Receita Estadual, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Despacho SEFAZ GT Quantificação 16148562, exarado no processo SEI nº 01500.0000044437/2022; assim como os Despacho SEFAZ GT Quantificação 16067398, exarado no processo SEI nº 01500.0000043515/2022; Despacho GT Quantificação 15867247, exarado no processo SEI nº 01500.0000040925/2022, o qual opina pela inclusão dos novos produtos que não constam na Instrução Normativa SURE Nº [03/2021](#) ;

Considerando a edição do Edital SURE Nº 11/2023 publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas na edição do dia 9 de Janeiro de 2023; Edital SURE Nº 10/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas na edição do dia 10 de Janeiro de 2023; Edital SURE Nº 14/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas na edição do dia 12 de Janeiro de 2023, no qual se divulgou pesquisa de preço a consumidor final praticado no mercado com bebidas energéticas, perpassado o lapso temporal sem manifestação de qualquer contribuinte, resolve expedir a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O anexo único da Instrução Normativa SURE Nº [03/2021](#) , de 01 de Setembro de 2021, passa a vigorar acrescido dos produtos adiante indicados, com a seguinte redação:

PRODUTOS:

I - AGUÁ MINERAL EM COPO DE 200 ML A 310 ML

Produto/Marca/Tipo	Volume	GTIN	Tipo de Embalagem	PMPF
ÁGUAS CLARAS	200. ML	619205358757	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 0,84
ÁGUAS CLARAS	300. ML	619205358764	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 0,84

6 - CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 500 ML A 600 ML

Produto/Marca/Tipo	Volume	GTIN	Tipo de Embalagem	PMPF
EISENBACH PILSEN UNFILTERED	600ML	7898367984445	GARRAFA RETORNÁVEL VIDRO	R\$ 8,40
Produto/Marca/Tipo	Volume	GTIN	Tipo de Embalagem	PMPF

9 - CERVEJA EM LATA DE 300 ML A 399 ML

Produto/Marca/Tipo	Volume	GTIN	Tipo de Embalagem	PMPF
AMSTEL SLEEK	350ML	7896045506934	LATA	R\$ 3,36
EISENBAHN IPA	350ML	7898367984056	LATA	R\$ 4,46
HEINEKEN SLEEK	350ML	7896045506873	LATA	R\$ 4,89
HEINEKEN 0,0% SLEEK	350ML	7896045506910	LATA	R\$ 3,96

6 - REFRIGERANTE EM GARRAFA PET ATÉ 250 ML (ONE WAY)

Produto/Marca/Tipo	Volume	GTIN	Tipo de Embalagem	PMPF
COCA-COLA	200ML	78908901	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 2,09
CC SEM ACUCAR	200ML	78933873	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 1,97
FANTA LARANJA	200ML	78936478	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 1,35
FANTA UVA	200ML	78938571	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 1,33
KUATE	200ML	78938564	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 1,36
SPRITE	200ML	78939745	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 1,34

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir do dia da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 31 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI

SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL